

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO KIT VERÃO

1. A Promoção Junte & Ganhe Kit Verão e Junte & Ganhe Prêmios será promovida pela RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A (Diário Gaúcho) inscrita no CNPJ sob o n.º 92.821.701/0001-00.
2. A Promoção será realizada no Estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre os dias **13 de outubro de 2015 a 18 de fevereiro de 2016**.
3. Para participar, todas as pessoas interessadas deverão: (I) juntar os 60 (sessenta) selos da promoção através da compra do jornal Diário Gaúcho, (II) colar os selos na cartela, (III) preencher os dados obrigatórios e (IV) levar a cartela completa em um dos pontos de troca. Cumpridos todos esses itens, o participante terá direito a trocar a cartela, gratuitamente, por 01 (um) Kit Verão, composto por 06 (seis) copos de vidro, modelo taça; capacidade 300 ml. No momento da troca, o leitor receberá 03 (três) cupons para cada kit adquirido, oportunizando lhe a participação no sorteio do Junte e Ganhe Prêmios.
4. Os selos estarão impressos na 1ª página das edições do jornal Diário Gaúcho, diariamente, entre o período de **13 de outubro a 21 de dezembro de 2015**.
 - 4.1.1 Cada edição do jornal serão 2 (dois) selos; 01 (um) selo numerado para validação da troca do Kit Junte & Ganhe Kit Verão e terá 01 (um) selo sem numeração para validação da troca dos cupom Junte & Ganhe Prêmios.
 - 4.1.2 Além dos selos referidos no item 4 acima, selos-curingas serão também publicados na 1ª página do Diário Gaúcho, substituindo qualquer selo de edições que o participante possa ter perdido.
 - 4.1.3 O jornal publicará selos-curingas na quantidade que entender razoável.
 - 4.1.4 Os selos da promoção e curingas devem ser colados na cartela com cola. Não serão aceitos selos grampeados ou colados com fita adesiva, bem como selos rasurados, riscados, cortados, picotados e/ou danificados através de qualquer outra forma de adulteração.

5. As cartelas serão impressas no Diário Gaúcho, a partir do dia **06 de outubro de 2015** e estarão disponíveis, gratuitamente, nos pontos de vendas, conforme anexo I, do jornal Diário Gaúcho e na recepção do jornal Diário Gaúcho, localizada na Avenida Ipiranga, 1.075, cidade Porto Alegre, RS.

5.1.1 É obrigatório o preenchimento de todos os dados do participante na cartela para realização da troca pelo kit Junte & Ganhe Kit Verão.

5.1.2 Não terá validade a cartela que não preencher as condições básicas da Promoção.

5.1.3 A troca será restrita a três cartelas por CPF, devidamente preenchidas.

6. Os cupons deverão ser preenchidos corretamente e depositados em urnas instaladas nos pontos credenciadas para a campanha conforme *Anexo I*, ou enviados pelos Correios.

A lista de postos de trocas será publicada no veículo de comunicação acima citado. Adicionalmente, a lista dos pontos cedentes de espaço para colocação das urnas estará à disposição do público em geral, fixada na recepção da sede administrativa da empresa promotora.

Ainda, os cupons a serem enviados pelos Correios devem ser direcionados ao Jornal Diário Gaúcho, no endereço Av. Ipiranga, nº 1075, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90.169-900, aos cuidados da Área de Circulação do Diário Gaúcho.

7. Estarão concorrendo ao sorteio os cupons depositados nas urnas dos pontos cedentes e recebidos através dos Correios até às 17h do 15/02/2016.

8. Uma vez de posse dos cupons de participação no sorteio, o (a) participante deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: nome, endereço completo, nº, Cidade, Carteira de Identidade, CPF válido, nº de telefone para contato e responder corretamente a pergunta:

“Qual o jornal gaúcho que presenteia seus leitores com 30 prêmios?”.

() Diário Gaúcho

() Outros

9. Os participantes poderão realizar a troca das cartelas pelo kit Junte & Ganhe Kit Verão, de acordo com o cronograma abaixo:

Atenção – Único sábado para trocas	09 de janeiro de 2016.	Cartelas com ou sem curingas	Os locais de troca serão divulgados no jornal no decorrer da promoção.
Semana 1 – segunda a sexta	04 a 08 de janeiro de 2016.	Cartelas sem curinga	POA, Canoas, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Viamão, Litoral e Interior.
Semana 2 – segunda a sexta	11 a 15 de janeiro de 2016.	Cartelas com apenas 1 curinga	POA, Canoas, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Viamão, Litoral e Interior.
Semana 3 – segunda a sexta	18 a 22 de janeiro de 2016.	Cartelas de 2 a 4 curingas	POA, Canoas, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Viamão, Litoral e Interior
Semana 4 – segunda a sexta	25 a 29 de janeiro de 2016.	Cartelas de 2 a 4 curingas	POA, Canoas, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo e Viamão.

10. O Diário Gaúcho reserva-se o direito de alterar o cronograma de trocas do Kit Junte & Ganhe Kit Verão a seu exclusivo critério.

11. Ao participar desta Promoção, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando o Diário Gaúcho a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, o seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, eletrônica e digital, tanto para fins de divulgação da presente Promoção, quanto para fins comerciais.

11.1 As autorizações descritas no item 11 acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Diário Gaúcho.

12. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre a presente Promoção, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (51) 3218.1600 e, posteriormente, submetidas a Centralizadora de Promoções Comerciais Caixa Econômica Federal. Caso o participante deseje, as reclamações devidamente fundamentadas poderão ser dirigidas diretamente ao PROCON da sua cidade Fone:1512.

13. APURAÇÃO:

13.1.1 No dia 18/02/2016, todos os cupons da promoção Junte & Ganhe Prêmios serão reunidos em 01 (uma) única urna centralizadora de onde se fará a apuração e serão retirados 30 (trinta) cupons.

13.1.2 O presente evento promocional será realizado mediante 01 (uma) apuração aberta ao público, com a retirada de 30 (trinta) cupons, ocorrendo no dia 18/02/2016, às 10h30min, tendo como local a sede operacional da empresa promotora – Av. Ipiranga, nº 1075, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, que estará com livre acesso a todos os interessados.

13.2 Os cupons serão retirados um a um e premiarão os contemplados na ordem e com os prêmios descritos no item 13.4.

13.3 Os 05 (cinco) primeiros sorteados ganharão os 05 (cinco) liquidificadores no valor de R\$ 59,92 (cada), os 07 (sete) sorteados subsequentes ganharão 07 (sete) lavadoras de roupas no valor de R\$ 724,80 (cada), os 08 (oito) subsequentes ganharão os 08 (oito) notebooks no valor de R\$ 863,20 (cada), os 05 (cinco) sorteados subsequentes ganharão os 05 (cinco) refrigeradores no valor de R\$ 1.135,20 (cada) e os 05 (cinco) últimos sorteados ganharão as 05 (cinco) televisões no valor de R\$ 1.693,20(cada), totalizando os 30 prêmios da promoção cujo valor total do prêmios é de R\$ 26.150,80. Um prêmio para cada ganhador.

14. O cupom sorteado deverá apresentar resposta correta à pergunta proposta, dados válidos e legíveis. Caso o cupom não atenda estes requisitos, ele será invalidado e substituído por outro cupom, mediante novo sorteio aleatório, a ser realizado no mesmo evento de apuração.

15. O prazo de prescrição do direito aos prêmios por parte dos virtuais ganhadores será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de apuração, dia 18/02/2016.

Não sendo reclamado neste período, a pessoa jurídica promotora converterá o valor do prêmio correspondente em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional, como

renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

16. Os prêmios prometidos nesta promoção serão entregues aos contemplados, sem ônus algum, no local da sede operacional: Jornal Diário Gaúcho: Av. Ipiranga, n.º 1075, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS ou, no domicílio do contemplado. Para tanto, a referida empresa entregará ao virtual ganhador, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data da apuração (18/02/2016) buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Art. 5º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

17. Os nomes dos contemplados serão divulgados na edição do jornal Diário Gaúcho, do dia 19/02/2016.

18. Obrigatoriamente, os contemplados deverão levar no dia do recebimento de seu prêmio, seu documento de identidade e CPF. Os prêmios somente serão entregues aos próprios premiados ou a terceiros, desde que, haja procuração por instrumento público que outorgue poderes para tanto.

19. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site de internet www.diariogauchocom.br.